



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 067/2020

Processo nº 019/000268/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Licença de Operação nº 067/2020, à empresa a **TOP BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.666.416/0001-00, localizado na Rua 13 de Maio, nº144, Lote 11 Quadra 26, Vila São Luiz, 1º Distrito de Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma Licença de Operação para Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, em A.T.C. de 520,00m², localizado Rua 13 de Maio, nº144, Lote 11 Quadra 26, Vila São Luiz, 1º Distrito de Município de Duque de Caxias/RJ

Coordenadas Geográficas: 23K LONG. 675873.97m E LAT.: 7480113.28 m S DATUM WGS84.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA-DC, conforme determina a Lei 20222/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

Esta Licença é válida até 16 de Setembro de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo nº 019/000268/2020.

05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;

06. Esta licença é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;